

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 04/12/2018
ATA N.º 23/2018**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 22/2018 de 20 de novembro de 2018 (Ata da Reunião Pública)	<i>Por unanimidade.-----</i>
1	Limpeza Urbana / Celebração de Contrato-Programa/Gestão para o ano de 2019 entre o Município de Cantanhede e a Inova - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato – Programa/Gestão, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A, para o ano de 2019, tendo em vista a realização de atividades, por parte daquela Empresa Municipal, de limpeza e higiene públicas urbanas pertencentes ao domínio público municipal, mediante a transferência por parte da Autarquia da quantia total de 293.000,00€ (duzentos e noventa e três mil euros), a efetuar em doze prestações mensais, iguais e sucessivas que serão pagas até ao dia 15 de cada mês, com início em janeiro de 2019, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter o referido Contrato-Programa/Gestão à Assembleia Municipal com vista à sua apreciação e votação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar o referido Contrato-Programa/Gestão. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
2	Transportes Urbanos de Passageiros / Celebração de Contrato-Programa/Gestão para o ano de 2019 entre o Município de Cantanhede e a Inova - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato-Programa/Gestão, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., para o ano de 2019, tendo em vista a realização de atividades, por parte daquela Empresa Municipal, relacionadas com o transporte de passageiros na cidade de Cantanhede e principais áreas urbanas do município de Cantanhede, mediante a transferência por parte da Autarquia da quantia total de 56.000,00€ (cinquenta e seis mil euros), a efetuar em doze prestações mensais, iguais e sucessivas que serão pagas até ao dia 15 de cada mês, com início em janeiro de 2019, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter o referido Contrato-Programa/Gestão à Assembleia Municipal com vista à sua apreciação e votação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar o referido Contrato-Programa/Gestão. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. --</i>

3	Quinta Agrícola Biológica / Celebração De Contratoprograma/Gestão para o ano de 2019 entre o Município de Cantanhede e a Inova - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato-Programa/Gestão, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., para o ano de 2019, tendo em vista a exploração da Quinta Agrícola Biológica, mediante a transferência por parte da Autarquia da quantia total de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), a efetuar em doze prestações mensais, iguais e sucessivas que serão pagas até ao dia 15 de cada mês, com início em janeiro de 2019, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter o referido Contrato-Programa/Gestão à Assembleia Municipal com vista à sua apreciação e votação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar o referido Contrato-Programa/Gestão. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
4	Desenvolvimento Urbanístico e Paisagístico – Espaços Verdes / Celebração de Contrato-Programa/Gestão para o ano de 2019 entre o Município de Cantanhede e a Inova - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato-Programa/Gestão, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., para o ano de 2019, tendo em vista a realização de atividades, por parte daquela Empresa Municipal, relacionadas com a gestão, conservação e manutenção dos espaços verdes pertencentes ao domínio público municipal, mediante a transferência por parte da Autarquia da quantia total de 618.000,00€ (seiscentos e dezoito mil euros), a efetuar em doze prestações mensais, iguais e sucessivas que serão pagas até ao dia 15 de cada mês, com início em janeiro de 2019, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter o referido Contrato-Programa/Gestão à Assembleia Municipal com vista à sua apreciação e votação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar o referido Contrato-Programa/Gestão. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. --
5	Comunicação de atribuição do “Selo Ersar de Qualidade do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas” / Para Conhecimento / da Inova - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	A Câmara tomou conhecimento.-----
6	Comunicação de Atribuição do “Selo Ersar De Qualidade Exemplar da Água para Consumo Humano” / Para Conhecimento / Da Inova - Empresa De Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	A Câmara tomou conhecimento.-----

7	Criação de Equipas de Intervenção Permanente / Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente a Celebrar entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Município de Cantanhede e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede / do Secretário de Estado da Proteção Civil	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo, respeitante às Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente a celebrar entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Município de Cantanhede e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, cujo objetivo visa a criação de uma Equipa de Intervenção Permanente, na referida Associação Humanitária, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
8	Agradecimento ao Município de Cantanhede pela colaboração após Tempestade "Leslie" / Da Edp-Distribuição Energia, S.A.	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>
9	Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Cantanhede, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede e a "Eurosistra Portugal, Ld.ª"	<i>A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede e a Eurosistra Portugal, Ld.ª, cujo objetivo visa a criação de um serviço de restabelecimento das condições de segurança rodoviária, em estradas de gestão municipal, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>

10	Isenção parcial do pagamento de Taxas respeitante ao Mercado Municipal de Cantanhede e à Feira Quinzenal no ano de 2019	<p><i>A Câmara, isentará ainda, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, designadamente, quando estejam em causa situações de relevância e projeção concelhias, de natureza económica, política e cívica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares ou coletivas.” Dado ser uma medida generalizada a todos os feirantes e comerciantes da Feira Quinzenal e Mercado Municipal, proponho ainda que seja dispensada a apresentação de requerimentos por parte dos interessados, prevista no n.º 3 do art.º 15.º, do referido Regulamento.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou, aprovar para o ano de 2019, uma isenção parcial do pagamento de taxas respeitante ao Mercado Municipal de Cantanhede e à Feira Quinzenal, correspondente a 2 meses, nos precisos termos e condições constantes da referida proposta. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, que nos meses de julho/agosto, apenas sejam cobradas taxas aos feirantes (Feira Quinzenal) correspondente a 1 mês, em função da não realização de uma feira em julho e outra em agosto, devido à realização da Expofacic, caso se realizem, neste período, feiras de substituição, não serão cobradas taxas para o efeito. O Sr. Vereador Arq.º Gonçalo Magalhães, votando favoravelmente, referiu que quanto ao Mercado Municipal, a sua intervenção não deveria ser de mera cosmética mas de visão no futuro, alterando o modelo de negócio que lhe está associado. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
----	---	---

11	Lei n.º 50/2018 de 16 de Agosto / Transferência de Competências para as Autarquias Locais / Diplomas Sectoriais	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Não aceitar a delegação de competências no Município de Cantanhede e, por conseguinte, reiterar a posição assumida na Reunião Camarária de 21 de agosto de 2018, de não adesão ao processo de Transferência de Competências para as Autarquias, com a rejeição das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como das competências sectoriais previstas nos seguintes diplomas, pelos fundamentos constantes da proposta da Sr.ª Presidente da Câmara e que foi presente na referida reunião: Praias marítimas, fluviais e lacustres - Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro; - Modalidades afins de jogos de fortuna e azar - Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro; Vias de comunicação - Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro; Justiça - Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, na parte que diz respeito às competências municipais; Apoiar as equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários, apenas no que diz respeito às competências municipais - Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro; Estruturas de atendimento ao cidadão, no que diz respeito apenas às competências municipais - Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro; Habitação - Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro; Património - Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro; Estacionamento Público - Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro; 2) Mandar submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para deliberação em conformidade, nos termos do disposto em cada um dos Diplomas Sectoriais, anteriormente indicados; 3) Dar conhecimento à Direção-Geral das Autarquias Locais, do teor da deliberação tomada sobre este assunto pela Autarquia, após a tomada de posição da Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
12	Requalificação Urbana nas Freguesias / Celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias e União de Freguesias do Concelho para o ano de 2019	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro e pela Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Cantanhede e as freguesias do Concelho, no ano de 2019, tendo em vista a realização de obras diversas no âmbito da requalificação urbana na área das respetivas freguesias e da competência do Município, as quais, após a sua conclusão, passam a integrar o património municipal, cujo valor global ascende a 317.005,00 €, conforme distribuição por Freguesia, constante de listagem existente no processo, documentos dos quais ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a referida minuta do Contrato Interadministrativo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura dos referidos contratos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----</p>

13	Rede de Bibliotecas Escolares / Candidaturas 2018 / Atribuição de Subsídio	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 2.500,00 € ao Agrupamento de Escolas Marques de Marialva Cantanhede, destinado à Biblioteca da E B Marquês de Marialva e um subsídio no montante de 500,00 € ao Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, Tocha, destinado à Biblioteca Escolar da E B S. João Garcia Bacelar, no âmbito das candidaturas ao Programa Biblioteca Digitais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
14	Aquisição de Cabazes de Natal para oferta as Famílias Carenciadas do Concelho – 2018	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e bem assim, a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir à firma Distrimarialvas – Distribuição Alimentar de Cantanhede, S.A., 85 Cabazes de Natal, ao preço de 28,75 € (vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos) / cada, o que perfaz o montante global de 2.443,76 € (dois mil quatrocentos e quarenta e três euros e setenta e seis cêntimos), com IVA incluído, a fim de serem distribuídos a famílias carenciadas do concelho, através da Conferência de S. Pedro da Sociedade de S. Vicente de Paulo, na época natalícia que se aproxima. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
15	Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede – Habitação / Subsídios em Materiais	A Câmara por unanimidade, e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou, nos termos do art.º 24 do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede, atribuir ao Sr. Manuel Teixeira dos Santos – Freguesia de Cadima, um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros); ao Sr. Manuel Domingues Mendes – Freguesia de Cadima, um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); ao Sr. Álvaro Jorge Pereira – Freguesia de Cadima, um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros); ao Sr. Manuel Pedro Alferes da Silva – União das Freguesias de Covões e Camarneira, um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros); à Sr.ª Ana Isabel dos Santos Pereira – União das Freguesias de Sepins e Bolho, um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros); à Sr.ª Maria Otilia Lourenço do Coito Machado – Freguesia de Murtede, um subsídio no valor de 750,00 (setecentos e cinquenta euros) e à Sr.ª Maria Clementina Ribeiro Teixeira Pires – Freguesia de Ançã, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros), o que perfaz um valor global de 6.000,00 €. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16	Proposta de Implementação de Equipa de Intervenção em Situações Extremas do Serviço Municipal de Ação Social	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Serviço Municipal de Ação Social, deliberou aprovar a criação da Equipa de Intervenção em Situações Extremas do Serviço Municipal de Ação Social, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
17	Semanas Culturais das Freguesias do Concelho de Cantanhede / Atribuição de Subsídios	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à União das Freguesias de Covões e Camarneira, pela realização da 6.ª Semana Cultural, no montante de 850,00€; 2) Atribuir um subsídio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, pela realização da Semana Cultural, no montante de 850,00€; 3) Atribuir um subsídio à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, pela realização da Semana Cultural da UEFAC – União dos Eventos da Freguesia e Associações Culturais, no montante de 850,00€; 4) Atribuir um subsídio à Freguesia de Sanguinheira, pela realização da XII Semana Cultural e Gastronómica, no montante de 850,00€; 5) Atribuir um subsídio à Freguesia de S. Caetano, pela realização da Semana Cultural, no montante de 850,00€; 6) Atribuir um subsídio à Freguesia de Ançã, pela realização do Mês da Saúde, Cultura e Desporto, no montante de 850,00€; 7) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
18	São Martinho Gaitero / Atribuição de Subsídio à Academia de Música de Ançã	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à AMA - Academia de Música de Ançã, um subsídio no montante de 300,00 € (trezentos euros), para participar nas despesas com a realização do evento São Martinho Gaitero, que decorreu no dia 10/11/2018, na vila e freguesia de Ançã, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>

19	Summer Tinho / Atribuição de Subsídio à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, um subsídio no montante de 400,00 € (quatrocentos euros), destinado a participar nas despesas com a organização do Summer Tinho, que decorreu nos dias 10 e 11 de novembro, do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
20	D'arte – Festival das Artes de Cantanhede / Atribuição de Subsídio à Associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede, um subsídio no montante de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros), para participar nas despesas com a realização do evento D'Arte – Festival das Artes de Cantanhede, que decorreu nos dias 28, 29 e 30 de setembro, do corrente ano, na Cidade de Cantanhede, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. O Senhor Vereador Dr. Luis Silva votou favoravelmente a atribuição do subsídio, no entanto, dada a dimensão artística do evento, entendeu que o mesmo deveria ser merecedor de outra atenção por parte da Câmara Municipal e no valor da sua participação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
21	“Evento Gastronómico” Panela de Ferro / Atribuição de Subsídio à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres, um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participar nas despesas com a realização do evento Panela de Ferro, que decorreu no dia 03/11/2018, no Pavilhão Multiusos de Febres, na vila e freguesia de Febres, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>

Departamento Administrativo e Financeiro

22	V Festival de Sopas e Bolo Mulato / Atribuição de Subsídio á Associação Musical da Pocariça	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Associação Musical da Pocariça, um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas com a realização do V Festival de Sopas e Bolo Mulato, que decorreu nos dias 15 e 16 de junho, no lugar de Pocariça, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
23	III Festival do Sarrabulho à Moda da Bairrada / Atribuição de Subsídio ao Centro Desportivo e Cultural de Murtede	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir ao Centro Desportivo e Cultural de Murtede, um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para participar nas despesas com a realização do III Festival do Sarrabulho à moda da Bairrada, que decorreu nos dias 23 a 25 de novembro, do corrente ano, no lugar e freguesia de Murtede, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
24	Sopas & Lavoires – XII Concurso de Sopas e Mostra de Lavoires / Atribuição de Subsídio ao Corpo Nacional de Escutas – CNE – Escutismo Católico Português, Agrupamento 1192 - Febres	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir ao Corpo Nacional de Escutas C N E Escutismo Católico Português, destinado ao Agrupamento 1192 de Febres, um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas com a realização do Sopas & Lavoires – XII Concurso de Sopas e Mostra de Lavoires, que decorreu no dia 16 de junho, do presente ano, na vila e freguesia de Febres, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
25	Atribuição de Subsídio Fotografarte - Associação de Expressão Artística e Fotográfica de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Fotografarte – Associação de Expressão Artística e Fotográfica de Cantanhede, um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas com a realização de várias iniciativas levadas a efeito no ano de 2018, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

26	Torneio de Futebol Infantis Vila de Ançã / Atribuição de Subsídio à Freguesia de Ançã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir à Freguesia de Ançã, um subsídio no montante de 659,00 € (seiscentos e cinquenta e nove euros), destinado a participar nas despesas efetuadas com o Torneio de Futebol Infantis Vila de Ançã, que decorreu no dia 17 de junho, do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
27	Parque Desportivo do Fujanço / Atribuição de Subsídio à União Recreativa de Cadima	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à União Recreativa de Cadima, um subsídio no montante de 1.700,00 € (mil e setecentos euros), para participar nas despesas inerentes do Parque Desportivo do Fujanço, decorrente da cooperação daquele Clube, na cedência daquele equipamento para diversos tipos de iniciativas, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
28	Protocolo de Utilização das Instalações do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” a Celebrar entre o Município de Cantanhede e o Sporting Clube Povoense	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do Protocolo de Utilização das Instalações do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Sporting Clube Povoense, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
29	Assembleia Geral Ordinária / Cedência do Auditório do Museu da Pedra / Isenção do Pagamento de Taxas / da Associação Columbófila do Distrito de Coimbra	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência, à Associação Columbófila do Distrito de Coimbra, do auditório do Museu da Pedra, para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária, a levar a efeito no dia 21/12/2018, com isenção do pagamento de taxas, no valor total de 38,14€, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

30	Portugal e a Grande Guerra - Centenário do Dia do Armistício / Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação de Despacho / Cedência do Pavilhão do C.F. "Os Marialvas / Isenção do Pagamento de Taxas / do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou: 1) Nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ratificar o despacho proferido em 30/11/2018 pela Senhora Presidente da Câmara pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor de 5,03€, pela utilização do auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, para a realização de uma palestra sob o tema "Portugal e a Grande Guerra", no âmbito do Centenário do Dia do Armistício, levada a efeito no dia 30/11/2018, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Folha N.º 79 Reunião de 04/12/2018 Ata N.º 23/2018 Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Autorizar a cedência, ao mesmo Agrupamento de Escolas, do Pavilhão do C.F "Os Marialvas", para a realização das aulas de Educação Física, para o ano letivo 2018/2019, com isenção do pagamento de taxas, no valor total de 2.300,20€, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
31	Trail do Sarilho - Cantanhede 2018 / Licenciamento de Prova Desportiva / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação de Despacho / da Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 29/11/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual autorizou a isenção do pagamento das taxas, no valor de 17,48 €, devidas pela realização do evento «Trail do Sarilho – Cantanhede 2018», a levar a efeito no dia 9 de dezembro do corrente ano, organizado pela Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede e pelos fundamentos constantes da informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento Taxas e Licenças.-----
32	Atribuição do Subsídio Anual aos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro e bem assim a informação prestada pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), aos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Cantanhede, destinado a participar nas despesas levadas a efeito no ano de 2018, relativas às atividades socioculturais daquela Associação, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

33	Relação das Isenções das Taxas Municipais Concedidas durante o 2.º Semestre de 2018 pela Câmara Municipal de Cantanhede / Para conhecimento	<i>A Câmara tomou conhecimento do teor da informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos da Autarquia e por unanimidade, deliberou dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
34	Procedimentos a adotar para as Execuções Fiscais das Dívidas Provenientes das Receitas Administradas pelo Município	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento deliberou: 1) Complementar a sua deliberação de câmara de 06 de novembro de 2012, face à implementação dos procedimentos produzidos na presente informação; 2) Autorizar os procedimentos referenciados para a cobrança coerciva das dívidas existentes da esfera dos apoios da educação; 3) Considerando o princípio da extensão interpretativa dos procedimentos, aprovar os procedimentos para as execuções fiscais para as restantes dívidas que se encontrem por regularizar. Para o efeito, sugere-se que num prazo de 30 dias todos os contribuintes que tenham dívidas por regularizar sejam notificados a liquidar as mesmas, concedendo-lhes um prazo de 30 dias a contar a partir da receção da notificação, findo o qual, os processos serão executados fiscalmente, ou pelos serviços jurídicos do Município ou pela Autoridade Tributária, mediante a sua antiguidade; 4) Considerar como prescritas as dívidas tituladas até 31 de dezembro de 2010 e autorizar as respetivas movimentações contabilísticas relativas às dívidas incobráveis; 5) Autorizar a remessa dos processos para a Autoridade Tributária para que procedam à cobrança das dívidas relativas à educação, após cumpridos os prazos determinados no Plano Municipal de Ação Social Escolar, aprovado na reunião de câmara de 05 de junho de 2018; 6) Autorizar a remessa dos processos para a Autoridade Tributária para que procedam às cobranças das restantes dívidas, após decorridos os prazos determinados na notificação a ser remetida às entidades devedoras, a qual será remetida decorridos 30 dias do pagamento voluntário; 7) Dar conhecimento do teor da presente informação à Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--</i>
35	5.ª Revisão ao Orçamento e GOP's da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2018	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a 5.ª Revisão ao Orçamento e GOP's da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2018, nos precisos termos do preconizado na referida informação, ficando os documentos originais arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>

36	Regulamento Municipal de Incentivo À Empregabilidade / Relatório Final do Exercício Económico de 2017	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou deferir as candidaturas apresentadas, atribuindo a cada um dos requerentes, de acordo com o artigo 5.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Empregabilidade, o seguinte valor: Isidro Pessoa Unipessoal, Ld.ª – 505,00 €; Centro de Recuperação de Cantanhede, Ld.ª – 505,00 €; Práticos e Utópicos, Ld.ª – 505,00 € e ARCENPEC – Armazém Central de Peças, Ld.ª – 505,00€, perfazendo um total de 2.020,00 €. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
37	Concurso Público para a ampliação da Rede Wi-Fi do Concelho de Cantanhede / Wavecom – Soluções Rádio, S.A. / Impugnação Administrativa	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou negar provimento ao requerido na pronúncia e confirmar o relatório final do júri, confirmando assim a proposta de adjudicação, mantendo-se válido o procedimento efetuado que deve seguir os seus trâmites normais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
38	Venda de material lenhoso no Parque de Merendas das Sete Fontes / Freguesia de Ourentã	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar a venda à empresa Woodser – Indústria de Madeiras, Ld.ª, do material lenhoso, com a respetiva remoção de resíduos, que se encontram no Parque de Merenda das Sete Fontes, Freguesia de Ourentã, pelo valor de 1.275,00 € + IVA, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
39	Venda de Material Lenhoso na Quinta da Sobreira / Freguesia de Ançã	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar a venda à empresa Woodser – Indústria de Madeiras, Ld.ª, do material lenhoso, com a respetiva remoção de resíduos, que se encontram na Quinta da Sobreira, Freguesia de Ançã, pelo valor de 5.050,00 € + IVA, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>

40	Atribuição de Subsídio em Géneros Relativos a Bens Doados e Serviços Fornecidos às Associações e Entidades do Concelho de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio em géneros ao Centro Cultura e Recreio de São Caetano, no montante de 158,67 €, no âmbito do fornecimento de 2 redes de baliza de futebol de onze; 2) Atribuir um subsídio em géneros ao Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria - Cantanhede, no montante de 424,00 €, no âmbito do corte e remoção de árvores que apresentam risco de queda dentro do perímetro da Escola Secundária de Cantanhede; 3) Atribuir um subsídio em géneros à Fábrica da Igreja Paroquial de Outil, no montante de 8.921,25 €, no âmbito do fornecimento e aplicação de calçada no recinto junto à Igreja de Outil; 4) Atribuir um subsídio em géneros à Fundação Ferreira Freire, no montante de 988,75€, no âmbito do fornecimento e aplicação de diversos materiais para a beneficiação do Polidesportivo Descoberto de Portunhos; 5) Atribuir um subsídio em géneros à União Recreativa de Cadima, no montante de 284,81€, no âmbito da manutenção das instalações do Campo de Futebol de Cadima; 6) Atribuir um subsídio em géneros ao Centro de Medicina e Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais, no montante de 2.926,51€, no âmbito da beneficiação dos arruamentos interiores das instalações do Hospital Rovisco Pais; 7) Atribuir um subsídio em géneros ao Centro Desportivo e Cultural de Murtede, no montante de 132,60€, no âmbito da realização de testes de segurança a balizas e equipamentos de basquetebol; 8) Atribuir um subsídio em géneros ao Centro Desportivo de Ourentã, no montante de 2.077,78€, no âmbito da realização da terraplanagem e limpeza do antigo Campo de Futebol de Ourentã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
41	Atribuição de Subsídio em Géneros Relativos a Bens Doados e Serviços Fornecidos às Freguesias ou União de Freguesia do Concelho de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio em géneros à Freguesia de Ançã, no montante de 141,24 €, relativo ao Fornecimento de areia fina branca para o cemitério de Ançã; 2) Atribuir um subsídio em géneros à União das Freguesias de Covões e Camarneira, no montante de 7.374,63 €, referente a trabalhos complementares à empreitada da beneficiação do Campo de Jogos do Seadouro; 3) Atribuir um subsídio em géneros à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, no montante de 6.552,70 €, relativo à regularização do Campo de Futebol do Corticeiro de Cima; 4) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
42	Comunicação dos Compromissos Plurianuais Assumidos ao Abrigo da Autorização Prévia Genérica dada pela Assembleia Municipal na sua Sessão de 18/12/2017	A Câmara tomou conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da presente informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

43	Terreno junto à Praia Fluvial dos Olhos da Fervença / Freguesia de Cadima / Processo de Expropriação	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento e pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, com a qual concorda nos seus precisos termos, deliberou: 1) Ser sua intenção avançar com o processo de expropriação do terreno situado junto à Praia Fluvial dos Olhos da Fervença, inscrito na matriz predial sob o art.º n.º 4962, rústico, da Freguesia de Cadima; 2) Mandar baixar o processo ao Departamento de Obras e Urbanismo para avaliar os instrumentos de gestão urbanística para o local e qual o grau de previsão dos encargos; 3) Solicitar ao Departamento de Obras e Urbanismo que providencie a avaliação do imóvel por perito das listas oficiais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
44	Feira Quinzenal de Cantanhede / Regularização de Créditos	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento Taxas e Licenças, deliberou proceder à regularização de várias faturas de feirantes, com emissão da correspondente Nota de Crédito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. --</i>
45	Inumação de Fernando Marques Tavares Santiago / Hospital Arcebispo João Crisóstomo – Unidade de Cuidados Paliativos / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação de Taxas	<i>A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 30/11/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 105,96€, para a inumação do Sr. Fernando Marques Tavares Santiago, no Cemitério Municipal de Cantanhede e pelos fundamentos aduzidos na informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento Taxas e Licenças.-----</i>
46	Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização / Correção do n.º 2 do artigo 45º	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo deliberou: 1) Alterar o Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, aprovado pela Câmara Municipal em 18 de setembro de 2018 e pela Assembleia Municipal em 28 de setembro de 2018, nomeadamente o n.º 2 do seu art.º 45.º, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Mandar submeter aquela alteração à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----</i>
47	Atualização da Tabela de Taxas Prevista no n.º 1 do art.º 45 do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização para vigorar no ano de 2019	<i>A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo deliberou aprovar a atualização da Tabela de Taxas prevista no n.º 1 do art.º 45º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização para vigorar no ano de 2019, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----</i>

48	Aprovação do Mapa de Aquisições / Terrenos necessários à Realização da Empreitada da Rede Ciclável Urbana 1. ^a Fase	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento deliberou: 1) Aprovar o mapa de aquisições relativo à “Rede Ciclável Urbana de Cantanhede – 1. ^a fase”, no valor total de 47.100,00€, resultante da aplicação do preço unitário de 15,00 €/m2, conforme documento anexo à informação do Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras Municipais, do qual ficará uma cópia em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para efetuar os ajustamentos que se tornem necessários no correspondente mapa de aquisições, mesmo que desses ajustamentos resulte um aumento do valor global. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
49	Alienação de Parcela de Terreno Municipal sito na Rua Heróis do Ultramar na Cidade de Cantanhede / de Tiago Daniel Soares Silva	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo deliberou, alienar ao Sr. Tiago Daniel Soares Silva uma parcela de terreno com a área de 1.823,50 m2, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5300, da União das Freguesias de Folha N.º 101 Reunião de 04/12/2018 Ata N.º 23/2018 Cantanhede e Pocariça, o qual provém dos artigos n.º 12818, rústico e n.º 5299 urbano, ambos da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º16142/20140806, da freguesia de Cantanhede, pelo valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
50	Execução de Passeios na Estrada Principal da Tocha – EN 109 – Troço entre KM 97+334 e KM 98+221 / Prorrogação de Prazo / de Vitor Almeida E Filhos, S.A.	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Obras Municipais e bem assim pela informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo deliberou autorizar o pedido de prorrogação de prazo, apresentado pela Firma Vitor Almeida & Filhos, S.A., para a execução da empreitada “Passeios na Estrada Principal da Tocha – EN 109 – Troço entre KM 97+334 e KM 98+221”, até ao dia 19/04/2019, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
51	Requalificação da Rua D. Afonso Henriques, em Cantanhede, por Empreitada / Prorrogação de Prazo / de Delfim de Jesus Martins & Irmão, Ld. ^a	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Obras Municipais e bem assim pela informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo deliberou autorizar o pedido de prorrogação de prazo, apresentado pela Firma Delfim de Jesus Martins & Irmão, Ld. ^a , para a execução da empreitada “Requalificação da Rua D. Afonso Henriques, em Cantanhede, por empreitada”, até ao dia 31/01/2019, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

52	3º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2001, de 04/01/2001 / Retificação da área dos anexos do lote n.º 41	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana deliberou retificar a sua deliberação de 03/07/2018, relativamente à aprovação do 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2001, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. --</i>
53	Proposta Final do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Cidade de Cantanhede / Aprovação	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou: 1) Aprovar a proposta final do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Cidade de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Mandar submeter aquele documento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 17 do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto (RJRU) e na al. h) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
54	Alteração da Propriedade Horizontal de um prédio sito na Rua Professor Manuel Rodrigues Romão / Freguesia da Tocha / Aprovada da Reunião de 21/01/1997 / de José Carvalheiro Machado, Aurora da Conceição Marques Maçarico e Maria Isabel Carvalheiro Machado	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar a alteração à propriedade horizontal do prédio sito na Rua Professor Manuel Rodrigues Romão, na vila e freguesia da Tocha, Concelho de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o art.º n.º 3391 e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 3449/19950605, Freguesia da Tocha, aprovada em Reunião Camarária de 21/01/1997, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
55	Licença Administrativa / Processo n.º 1408/2018 / Rua Chão do Conde, Lote n.º 20 – Cidade de Cantanhede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Susana Patrícia da Silva Pereira	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar a licença administrativa, respeitante ao processo n.º 1408/2018, referente à construção no lote n.º 20, na Rua Chão do Conde, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
56	Processo n.º 963/98 / Isenção do pagamento de Taxas / Da Associação Cultural e Desportiva do Casal	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou, ao abrigo do disposto no ponto 1.2 do art. 18º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, isentar a Associação Cultural e Desportiva do Casal, do pagamento das taxas previstas no referido Regulamento, no valor de 367,92 €, devidas no âmbito do processo de obras n.º 963/98. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>

Departamento Administrativo e Financeiro

57	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a Realizar no período de 4 a 18 de dezembro de 2018	<i>A Câmara Tomou Conhecimento.</i> -----
----	--	---